

EDITAL

André Agostinho Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, torna público, ao abrigo do disposto no artigo 56.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de dezembro de 2025, deliberou o seguinte:

- aprovar a ata da reunião ordinária de 16 de dezembro de 2025; -----
- alterar a hora de início das reuniões ordinárias, determinada na reunião da Câmara Municipal de 07/11/2025, para as 9:30h, mantendo-se a restante deliberação nos seus exatos termos, sendo desta deliberação dada a devida divulgação, nomeadamente a prevista no n.º 4 do artigo 40 do RJAL. ; -----
- aprovar a reformulação do projeto de execução da "Requalificação da Praça João de Deus", conforme proposta da DPOGU; -----
- aprovar o Auto de Medição n.º 5 da empreitada Reabilitação da Casa do Ribeiro (Valoriza-te) no valor de 48.782,11€ (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e dois euros e onze centimos) s/IVA, nos exatos termos e condições das informações constantes no processo; -----
- aprovar o seguinte esclarecimento e retificação da ata de 07/11/2025, especificamente no que diz respeito ao ponto 1- Delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

"Na parte referente à delegação de competências da Câmara Municipal, no Presidente da Câmara Municipal, na área da Contratação Pública, deve ler-se:-----

A competência para autorizar a contratação de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de €748 196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco centimos), nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 2.º do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual.-----

Na parte referente à delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, no que respeita ao Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema - Decreto-Lei n.º 169/2012, na sua redação atual, não há lugar a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, porque de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 13.º do citado diploma legal "Cabe ao presidente da câmara municipal, sempre que esta é a entidade coordenadora, exercer as competências previstas no SIR, podendo as mesmas ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais."-----

Na parte referente à delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, no que respeita ao Regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e regime contraordenacional respetivo, deve ler-se:-----

Regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e regime contraordenacional respetivo: A competência conferida pelos artigos, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 10/2025, de 16 de janeiro." -----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos por despacho, os seguintes processos:

PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Requerente	Data do Despacho
20/25	ONERED	RENOVAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, MUROS E PISCINA	RUA DE SOUTELO	CARLOS FERNANDO MARTINS DA COSTA	2025/12/23
129/25	GENERI	COLOCAÇÃO DE CAPOTO E PINTURA DE FACHADA	LARGO DO VALE	CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO LUGAR DE VESSADA LOTE 9	2025/12/23
53/20	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO NORTE DO PARQUE DA CIDADE	HELDER FILIPE PINHEIRO ROSA	2025/12/17

OUTROS PROCESSOS:

PROCESSO DE OBRAS N.º 229/25 - FUNDAÇÃO LUIZ BERNARDO DE ALMEIDA: -----

Pedido da isenção do pagamento de taxas: deliberada a isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento/legalização da obra sita na Rua do Calvário, N.º 2, lugar de Cavião, freguesia de S. Pedro de Castelões, nos exatos termos da informação técnica de 18/12/2025, devendo desta ser dado conhecimento ao requerente. -----

Deliberou ainda aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações, todas as deliberações tomadas na reunião. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Município de Vale de Cambra, 7 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(André Agostinho Martins da Silva, Dr.)

